PREFEITURA DE
CRIXÁS
Juntos para crescer
Adm.: 2017-2020

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data
Crixás - GO 21-08-17
Sec. Administrativo

LEI N. 1.914/2017, de 21 de agosto de 2017.

"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE, ASSOCIAÇÃO DE BELAS ARTES CRIXAENSE, ESTABELECIDA NO MUNICÍPIO DE CRIXÁS – GO" e dá outras providencias.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Crixás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais vigentes *aprovou* e eu, Prefeito Municipal, *sanciono* a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de UTILIDADE PÚBLICA a entidade, *Associação de Belas Artes Crixaense*, estabelecida no município de Crixás - GO, inscrita no CNPJ sob o n° 27.804.682/0001-41.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstos na legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2017.

PLINIO LUIS NUNES DE PAIVA
Prefeito Municipal
ADM.: 2017/2018